



PUBLICADO NO DOM/ES
EM 03/12/20
Matheus

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**DENOMINA “HUGO BORGES” A NOVA SEDE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPS)
DESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO BAIRRO
SERRA- SEDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HUGO BORGES” a nova sede do Instituto de Previdência Social deste município, localizada à Rua Maestro Antônio Cícero, no bairro Serra-Sede.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de novembro de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 43.358/2020
mat